

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 23/0139-PG

O Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer contido nos autos do processo de referência.

A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução SESC n.º 1.252/2012 de 06/06/2012, com as alterações realizadas pelas Resoluções n.º 1.449/2020 de 21/08/2020, n.º 1.501/2022 de 17/01/2022 e n.º 1.523/2022 de 14/07/2022 e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de Julgamento: Menor Preço – Por Grupo
- 1.3. Modo de Disputa: Aberto
- 1.4. Processo de referência: nº 004211
- 1.5. Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: **às 9:00h do dia 20/11/2023.**
- 1.6. Local da Sessão: Portal do Compras.gov.br do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.
- 1.7. **Código UASG: 926654.**
- 1.8. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos Itens deste Edital e seus Anexos e no Portal Compras.gov.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
- 1.10. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.11. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC/DR-PA nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.

2. OBJETO:

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de mobiliários para a Unidade Operacional Sesc Casa de Artes Cênicas do Sesc DR/PA, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:
 - a) ANEXO I – Termo de Referência; e
 - b) ANEXO II – Modelo de Proposta Financeira.
- 2.2. Para cada demanda será emitida uma Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como os adendos que são partes integrantes deste Instrumento.
- 2.3. A licitação será dividida em Grupos, formados por dois ou mais itens, conforme tabela consta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 3.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
 - a) Esteja suspensa de licitar ou contratar com o Sesc Pará, enquanto perdurar a suspensão;
 - b) Se encontre em processo de falência decretada.
 - c) Reunida em consórcio.
- 3.3. Cuja gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.
- 3.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 4.1. Qualquer pedido de esclarecimentos, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação do SESC/DR-PA, pelo e-mail: cpl@pa.sesc.com.br até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme Subitem 1.5. Não sendo feito nesse prazo,

pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

4.2. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.3. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do SESC/DR-PA.

4.4. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a decisão do esclarecimento afetar a formulação das propostas.

4.5. Decairá do direito de pedir esclarecimentos dos termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado no Subitem 4.1.

4.6. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESC/DR-PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O SESC/DR-PA não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação exigidos no Edital, **em arquivo único**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

6.2. **A apresentação do SICAF NÃO EXCLUI a necessidade da apresentação de TODOS os documentos exigidos no Item 8 – HABILITAÇÃO, devendo ser enviados na forma estabelecida no Subitem 6.1 do Edital.**

6.3. Os documentos que compõem a Proposta de Preço e a Habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua Proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.5. Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência pelo Pregoeiro referente a sua autenticidade, na página eletrônica do órgão emissor.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado com as informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone. Redigida de forma clara, especificando o objeto de cada **GRUPO** e **ITENS** conforme informado no Termo de Referência, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

7.2. A Proposta de Preço deverá se limitar ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou condição não previstas neste Edital.

7.3. A licitante deverá apresentar apenas uma Proposta para cada **GRUPO** que escolher participar, devendo informar os valores de cada **ITEM** separadamente. **Nada impede que a licitante participe em mais de um GRUPO.**

7.4. A Proposta de Preço deverá apresentar os valores unitários e totais anuais por **GRUPO**, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, desconto, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, da consecução do objeto desta licitação.

7.5. **A Proposta de Preço terá validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5.1. Caso haja o vencimento da validade da Proposta de Preço sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documentos equivalentes, este fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante registrada no sistema ou encaminhada para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.7. O envio da Proposta de Preço pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.

7.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do SESC/DR-PA ou terceiros para embasar suas decisões.

7.11. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

- a) Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.
- b) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- c) Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

7.12. A elaboração da Proposta de Preço é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

7.13. É facultado ao Pregoeiro do SESC/DR-PA realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7.14. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.14.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.14.2. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos indicados nos Subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b);
- c) Carteira de identidade do representante legal - RG ou CNH;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal - CPF;
- e) Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Deverá ser demonstrada a comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos fornecidos.

8.1.3. **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se for o caso, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- d) Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais - alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

- 8.1.3.1. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o SESC/DR-PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.2. A **filial** fica desobrigada de apresentar os documentos dos Subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 "d" e "g" desde que tenham sido apresentados pela **matriz**. Os demais documentos serão apresentados, **pela matriz e pela filial**, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.

8.3. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

8.4. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação, em qualquer fase da licitação, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

8.6. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

- 8.6.1. As diligências mencionadas no Subitem 8.5 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

8.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados em 03 (três) dias úteis para a Comissão de Licitação do SESC/DR-PA, localizada na Avenida Assis de Vasconcelos n.º 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico n.º
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

8.8. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

8.9. Caso a licitante Arrematante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá com a sua inabilitação e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9. **FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:**

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

- 9.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.
- 9.3. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 9.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.
- 9.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2 (dois) minutos finais, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.
- 9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 10,00 (dez reais)**, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 9.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o **ITEM** como para o valor total do **GRUPO**, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou com erro na digitação.
- 9.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.
- 10. NEGOCIAÇÃO:**
- 10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br, antes do término do prazo oferecimento da contraproposta. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, o Pregoeiro registrará a recusa da contraproposta no sistema.
- 10.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção de um preço compatível com o praticado no mercado.
- 10.4.1. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.
- 10.5. Poderá, a critério do SESC/DR-PA, ser aceita a proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.
- 11. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA:**
- 11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preço ajustada ao valor do último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, com catálogo dos produtos, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementar no Anexo I, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
- 11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação encaminhada ao Pregoeiro, via chat ou para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.2. Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na Proposta de Preço Ajustada, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação, conforme especificado no Item 8.
- 11.3. Havendo discrepância entre os preços unitários e total da Proposta Ajustada do **GRUPO** prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da Proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor arrematado.

- 11.4.** Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.
- 11.5.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.6.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 11.7.** É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.
- 11.8.** A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do SESC/DR-PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.9.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.10.** A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.
- 11.11.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada GRUPO e ITENS ou da proposta).

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

- 12.1.** Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.1.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 12.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 12.4.** Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.
- 12.5.** Caso a licitante tenha interesse em realizar vista aos autos do processo, deverá comparecer na sede do Departamento Regional no Pará do **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, situado na Avenida Assis de Vasconcelos n° 359, 5° andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, com prévio agendamento enviado para o e-mail: cpl@pa.sesc.com.br.
- 12.6.** Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.
- 12.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8.** Os recursos terão efeito suspensivo.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** Após a decisão da Autoridade Competente, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão da Ordem de Compra – OC e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

14. RESULTADO FINAL

- 14.1.** Após a homologação da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do SESC/DR-PA, o resultado final será divulgado no Comprasnet e/ou no site do SESC/DR/PA.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1.** A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra - OC no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao SESC/DR-PA o direito de suspender o licitante em até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 15.2.** Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.
- 15.3.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/DR-PA o direito de rescindir unilateralmente a OC e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/DR-PA por até 02 (dois) anos.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 16.1.** A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

16.2. Comunicamos que o SESC/DR-PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.

16.3. O SESC/DR-PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico www.sesc-pa.com.br – Licitações.

17.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

17.3. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

17.4. Toda a documentação apresentada neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si. Em caso de divergência entre a disposição presente no Edital e os demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

17.5. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse do SESC/DR-PA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

17.6. O SESC/DR-PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Ordem de Compra - OC), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

17.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.9. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

17.10. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e seus Anexos.

17.11. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances, bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/DR-PA.

Belém/PA, 01 de novembro de 2023.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento e instalação de mobiliários para o Sesc Artes Cênicas.

Especificações Gerais do Objeto

A mão-de-obra de montagem deverá ser especializada, objetivando a qualidade e perfeição no acabamento dos serviços. Não serão aceitas peças (placas, suportes, ferragens, superfícies de trabalho, portas, gavetas, etc.), empenadas, com manchas, trincas, rasgos, furos, riscos, gordura, e outras sujeiras.

As peças de fixação deverão garantir a resistência necessária ao conjunto e considerando a demanda por ajustes de layout ao longo da vida útil do mobiliário, quando houverem montagens e desmontagens, a contratada deverá se responsabilizar pela substituição gratuita destas peças pelo período de 5 (cinco) anos a contar das instalações dos produtos.

O mobiliário proposto deverá obedecer rigorosamente as orientações da Norma Regulamentadora 17.

As especificações técnicas, bem como os quantitativos de cada item de mobiliário estão contidos na tabela abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA
1	Mesa de trabalho em “L” com tampo em madeira mdf ou mdp com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor a definir, com fitas de borda na mesma cor do tampo, contendo 1 furo com tampa para passagens de cabos injetado em termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, medindo aproximadamente 1400x1400x600x735mm (L1xL2xPxH) . Painel frontal em madeira mdf ou mdp com 15mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor a definir, fixado à estrutura com parafusos de aço. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura époxi na cor branca. Colunas em chapa de aço SAE 1010/1020 com passagem de cabos na parte interna da coluna em formato oblongo 25x200mm com acabamento e tampa injetados em abs. Coluna central metálica em tubo de aço SAE 1010/1020 com espessura de 2mm e diâmetro de 3". Tampa de acabamento para passagem de fiação em chapa de aço sae 1010/1020. Travessa superior e inferior em chapa de aço SAE 1010/1020 dotado de passagens de cabo na coluna com formato oblongo 25x200mm e acabamento injetado em abs. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetada de alta resistência a impactos e abrasão.	1	UNID
2	Mesa de trabalho reta com tampo em madeira mdf ou mdp com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor a definir, com fitas de borda na mesma cor do tampo, contendo 1 furo com tampa para passagens de cabos injetado em termoplástico de alta resistência a impactos abrasão, medindo aproximadamente 1000x600x735mm (LxPxH) . Painel frontal em madeira mdf ou mdp com 15mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor a definir, fixado à estrutura com parafusos de aço. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura époxi na cor branca. Colunas em chapa de aço sae 1010/1020 com passagem de cabos na parte interna da coluna em formato oblongo 25x200mm com acabamento e tampa injetados em abs. tampa de acabamento para passagem de fiação em chapa de aço sae 1010/1020. Travessa superior e inferior em chapa de aço sae 1020/1020 dotado de passagens de cabo na coluna com formato oblongo 25x200mm e acabamento injetado em abs. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca m8 injetada de alta resistência a impactos e abrasão.	4	UNID

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA

3	Cadeira giratória com encosto de espaldar médio , revestimento em tecido sintético, 100% poliéster, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento e não reagente a manchas, sem costura aparente, na cor a definir, com regulagem de altura de assento e encosto e apoia- braços reguláveis, com dimensões mínimas do encosto 430x450mm (LxH) e dimensões mínimas do assento 450x480mm (LxP). Espuma anatômica em poliuretano injetado. Espuma do assento com espessura mínima de 65mm e do encosto espessura mínima de 55mm, com densidade D55, moldada anatomicamente. Borda frontal ligeiramente curvada no assento de acordo com a NR17. Capas do assento e encosto em polipropileno injetado na cor preta. Apoia-braço em formato "T" com acionamento de regulagem de altura através de botão de apertar fixado ao assento da cadeira em polipropileno injetado na cor preta. Base giratória em aço, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas, na cor preta com rodízios de duplo giro.	6	UNID
4	Cadeira fixa (interlocutor) com encosto de espaldar médio, revestimento em tecido sintético, sem costura aparente, na cor a definir, sem regulagem de altura, com apoia- braços integrado, com dimensões mínimas do encosto 430x450mm (LxH) e dimensões mínimas do assento 460x470mm (LxP). Espuma anatômica em poliuretano injetado. Espuma do assento com espessura mínima de 55mm e do encosto espessura mínima de 50mm, com densidade D55, moldada anatomicamente. borda frontal ligeiramente curvada no assento de acordo com a NR17. Capas do assento e encosto em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura fixa, tipo balancim, em tubo de aço, com 3mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização na cor preto. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Apoia-braços em formato curvo sem regulagem de altura com bordas arredondadas injetado em polipropileno na cor preta, dobrada em formato "L".	2	UNID
5	Cadeira fixa , 04 pés com encosto de espaldar baixo, empilhável de até 5 cadeiras, revestimento em tecido sintético, 100% poliéster, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento e não reagente a manchas, sem costura aparente, na cor a definir, sem regulagem de altura e sem apoia- braços, com capa de encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, com dimensões mínimas do encosto 485x350mm (LxH) e dimensões mínimas do assento 485x450mm (LxH). Encosto em concha compensado multilaminado de 8,5mm de espessura, de alta resistência em formato ergonômico com espuma laminado anatômica em poliuretano de espessura 30mm e densidade D26. Assento em concha compensado multilaminado de 8,5mm de espessura, de alta resistência em formato ergonômico com espuma laminado anatômica em poliuretano injetado de espessura 32mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior, moldada anatomicamente. Borda frontal ligeiramente curvada no assento de acordo com a NR17. Estrutura metálica em tubo de aço oblongo SAE 1020 medindo aproximadamente 16x30x1,5mm com ponteiros de acabamento injetada em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais em tubo de aço Ø ¾"x1,2mm com o mesmo acabamento da estrutura. As estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura époxi na cor preto.	70	UNID
7	Cadeira fixa com assento e encosto em concha de espaldar baixo injetado em polipropileno, na cor a definir, de alta resistência mecânica e pigmento anti-UV ultravioletas, 100% reciclável, resistente e durável, com dimensões mínimas do encosto 480x300mm (LxH) e dimensões mínimas do assento 450x430mm (LxP). Encosto encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira e assento montado a estrutura através de encaixe e fixação com 4 travas em polímero. Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anticorrosivo e acabamento de cromo e níquel. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor a definir.	4	UNID

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA
6	Mesa quadrada com tampo em madeira com 25mm de espessura na cor marrom escuro com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 800x800x750mm (LxPxH) . Estrutura em barra de aço maciço quadrada com acabamento em poliéster na cor grafite.	1	UNID
13	Banco em lâminas de madeira em estilo industrial e contemporâneo com certificado em FSC sem encosto 3 lugares na cor marrom escuro medindo aproximadamente 440x440x430mm (LxPxH) emoldurado e sustentado em estrutura de aço carbono de seção 40x50x1,2mm com pintura eletrostática poliéster microtexturizada na cor grafite. Garantia 1 (um) ano.	4	UNID

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA
------	-----------	------	--------

8	Gaveteiro volante com 4 gavetas contendo 1 portaobjeto em material termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, na cor preta. Tampo e gavetas em madeira mdf ou mdp com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico na cor à definir e corpo na cor branco, medindo aproximadamente 400x500x630mm (LxPxH) . Gavetas internas com corredeiras em aço com deslizamento suave através de roldanas com tratamento anticorrosivo. Travamento das gavetas com acionamento frontal contendo fechadura com chave escamoteável. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem utilização de puxador aparente. Rodas com duplo rodízio com corpos e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço sae 1020, rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio na cor branca. Fixação ao móvel com parafusos rosca auto cortante para madeira	1	UNID
---	--	---	------

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA
9	Sofá de canto com 5 lugares , com assento fixo, encosto fixo e braços. Assento fixo em espuma D33, molas em espiral, encosto com almofadas com enchimento em fibra siliconada, revestimento em tecido, na cor a definir, material da estrutura em madeira 100% reflorestada devidamente tratado, pés em MDF medindo aproximadamente 2700x1900x850x1000mm (L1xL2xPxH) . Com 2 volumes. Estilo moderno e contemporâneo. Tema liso. Com carga mínima suportável de 120 kg por assento. Garantia 1 (um) ano.	1	UNID

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA
10	Puff quadrado individual , revestimento em tecido na cor à definir, assento e laterais em espuma de poliuretano laminada de 40mm de espessura, com densidade D50, nas dimensões aproximadas 460x460mm (LxH) com sapatas plásticas de alta resistência, com carga máxima suportável 100kg. Garantia de 1 ano.	15	UNID
11	Puff redondo individual , revestimento em tecido na cor à definir, assento e laterais em espuma de poliuretano laminada de 40mm de espessura, com densidade D50, nas dimensões aproximadas 460x460mm (DxH) com sapatas plásticas de alta resistência, com carga máxima suportável 100kg. Garantia de 1 ano.	10	UNID
12	Puff redondo coletivo , revestimento em tecido na cor a definir, assento e laterais em espuma de poliuretano laminada de 40mm de espessura, com densidade D50, nas dimensões aproximadas 920x380mm (DxH) com sapatas plásticas de alta resistência, com carga máxima suportável 180kg. Garantia de 1 ano.	3	UNID

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA
14	Armário guarda-volumes com 4 portas (4 portas verticais e 1 horizontais) em chapa de aço de baixo carbono, com 0,60mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática à pó na cor a definir, medindo aproximadamente 350x450x1820mm (LxPxH) . O armário deverá conter de 4 (quatro) portas na cor a definir, com dobradiças reforçadas com 5 travas, dobras enroladas livres de arestas cortantes e um sistema de chave padrão antiperda para cada porta, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) em chapa de aço com 1,20mm de espessura. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa de aço dobrado em forma de "U". Com 1,20mm de espessura e sapatas reguláveis. As portas deverão conter perfurações redondas verticais na parte frontal que servem de ventilação. O armário deverá conter sistema de base para pés (pés elevados) em aço inox medindo aproximadamente 350x450x150mm (LxPxH). Com 10 (dez) anos de garantia.	2	UNID

2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO

2.1. A instalação deverá ser executada com estrita e total observância às indicações constantes deste termo de referência.
 2.2 Todos os itens deste fornecimento deverão apresentar conformidade com as especificações da NR17 e das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial com as normas a seguir indicadas:

- ABNT NBR 13962:2018 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 13966:2008 Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 13961:2010 Móveis para escritório - Armários e gaveteiros;
- NR 18 e NR 24.

2.3 Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los, por sua conta e no prazo de 30 (trinta) dias corridos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou quetenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular adequado, nas condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

2.4 O prazo de garantia deve ser contado a partir da conclusão das instalações dos mobiliários pelo contratante.

3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 Objetivando esclarecimento de especificações e normas atendidas, serão solicitados conforme produto, durante a análise das propostas, em ato discricionário da Comissão de Licitação, os seguintes documentos:

3.2 Certificado de avaliação de qualidade ambiental, emitido pela ABNT, em nome do fabricante no qual conste os produtos analisados comprovado a utilização de madeira proveniente de remanejamento florestal em nome do fabricante. (FSC OU CERFLOR);

3.3 Rótulo ecológico ABNT (Ecolabelling), certificando e rotulando o desempenho ambiental de produtos e/ou serviços prestados pelas licitantes.

3.4 Catálogo/Folder/Prospecto de todos os produtos orçados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações, demonstrando perfeita adequação a linha de produtos das especificações requeridas neste documento;

3.5 Tabelas indicativas das medidas dos produtos.

3.6 Será disponível prazo adequado para apresentação dos documentos solicitados, que poderão ser encaminhados via correio eletrônico no endereço disponível no Edital.

3.7 A não apresentação dos documentos solicitados no prazo determinado ensejará a desclassificação da proposta.

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

4.1 Encerrada e ordenada a fase de lances em forma crescente, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos as amostras dos mobiliários, caso sejam solicitados pela Comissão de Licitação;

4.2 Deverão ser apresentadas amostras apenas dos itens solicitados. A não apresentação das amostras no prazo mencionado será atendida como renúncia e a proposta desclassificada;

4.3 As amostras serão avaliadas e as considerações apresentadas através de relatório técnico que ao final indicará de forma clara a aceitação ou não. A não aceitação de um item já será suficiente para a desclassificação da proposta.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1 Local de Instalação do Mobiliário

5.1.1 O local de instalação será no Sesc Artes Cênicas, localizada na Av. Castilhos França nº 722, Bairro: Campina – CEP 660100-20 - Belém, PA, fone: (91) 40059567.

5.2 Prazo de Entrega e Montagem do Mobiliário

5.2.1 O Sesc designará funcionário para recebimento e conferência dos mobiliários. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

5.2.2 A empresa vencedora terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra (OC) para entrega dos produtos no local designado e 10 (dez) dias corridos para montagem, totalizando 40 (quarenta) dias corridos.

5.2.3. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora, ou caso o produto encontre-se danificado, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo, sob pena de ser aplicadas penalidades.

a) Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo funcionário designado para recebimento e aferição dos produtos;

b) A recorrência da entrega de produto inconforme com o solicitado ou danificado, ensejará a recusa total do lote ou de todos, caso seja empreitada por valor global. Nesse caso a empresa se responsabilizará pela desmontagem, retirada e transporte dos produtos recusados, sem ônus ao Sesc. O prazo para retirada dos produtos das instalações do Sesc será de 3 (três) dias úteis.

5.2.4 Após a certificação pelo funcionário designado do recebimento definitivo do objeto, o Sesc adotará as providências para pagamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.2.5 Caso a empresa necessite de prorrogação de quaisquer prazos, deverá apresentar justificativa circunstanciada a ser analisada e avaliada pelo Sesc.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Deverá ser demonstrada comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto deste termo, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido os produtos similares ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante legal.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal após a conclusão das instalações dos mobiliários;

7.1. Designar funcionário para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos apontando eventuais falhas para a empresa contratada;

7.3. Informar a empresa quando da necessidade de aplicação da garantia, por escrito, informando os problemas detectados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos nesse Termo de Referência e Edital;

8.2 Realizar a montagem dos mobiliários e entregá-los em perfeito estado;

8.3 Apresentar certificado em nome da fabricante de regularidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.4 Apresentar Laudo Técnico de comprovação do atendimento à norma regulamentadora NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego e Renda emitida por profissional competente membro da ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia.

8.5 Apresentar declaração do Fabricante da conformidade com ABNT para os móveis. A validade do documento deverá ser de, no máximo 01 (um) ano, em suas vias originais ou cópias devidamente autenticadas;

8.6 Se compromete a corrigir eventuais falhas ou irregularidades dos produtos ou até mesmo substituir por outros novos, caso sejam verificadas na entrega do produto ou no prazo estipulado pelo Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de notificação para a empresa;

8.7 Se responsabiliza pelo fornecimento, sem ônus para o Sesc, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção - EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a entrega e montagem do mobiliário;

8.8 Se compromete a reparar quaisquer danos provenientes das realizações dos serviços nas propriedades e instalações do Sesc;

8.9 Apresentar Declaração de Garantia e Assistência Técnica.

9. PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, condicionados a apresentação das notas fiscais.

9.2 A empresa deverá apresentar os dados bancários para pagamento em sua proposta comercial.

Belém-PA, 05 de setembro de 2023.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
(papel timbrado da licitante razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço)

Especificação dos objetos e quantitativos:

LOTE 01					
QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Mesa de trabalho em "L" com tampo em madeira mdf ou mdp com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor a definir, com fitas de borda na mesma cor do tampo, contendo 1 furo com tampa para passagens de cabos injetado em termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, medindo aproximadamente 1400x1400x600x735mm (L1xL2xPxH). Painel frontal em madeira mdf ou mdp com 15mm de espessura, revestido com laminado melamílico na cor a definir, fixado à estrutura com parafusos de aço. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura épxi na cor branca. Colunas em chapa de aço SAE 1010/1020 com passagem de cabos na parte interna da coluna em formato oblongo 25x200mm com acabamento e tampa injetados em abs. Coluna central metálica em tubo de aço SAE 1010/1020 com espessura de 2mm e diâmetro de 3". Tampa de acabamento para passagem de fiação em chapa de aço sae 1010/1020. Travessa superior e inferior em chapa de aço SAE 1010/1020 dotado de passagens de cabo na coluna com formato oblongo 25x200mm e acabamento injetado em abs. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetada de alta resistência a impactos e abrasão.	1 UNID			
2	Mesa de trabalho reta com tampo em madeira mdf ou mdp com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor a definir, com fitas de borda na mesma cor do tampo, contendo 1 furo com tampa para passagens de cabos injetado em termoplástico de alta resistência a impactos abrasão, medindo aproximadamente 1000x600x735mm (LxPxH). Painel frontal em madeira mdf ou mdp com 15mm de espessura, revestido com laminado melamílico na cor a definir, fixado à estrutura com parafusos de aço. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura épxi na cor branca. Colunas em chapa de aço sae 1010/1020 com passagem de cabos na parte interna da coluna em formato oblongo 25x200mm com acabamento e tampa injetados em abs. Tampa de acabamento para passagem de fiação em chapa de aço sae 1010/1020. Travessa superior e inferior em chapa de aço sae 1020/1020 dotado de passagens de cabo na coluna com formato oblongo 25x200mm e acabamento injetado em abs. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca m8 injetada de alta resistência a impactos e abrasão.	4 UNID			

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	Cadeira giratória com encosto de espaldar médio, revestimento em tecido sintético, 100% poliéster, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento e não reagente a manchas, sem costura aperiante, na cor a definir, com regulagem de altura de assento e encosto e apoia-braços reguláveis, com dimensões mínimas do encosto 430x450mm (LxH) e dimensões mínimas do assento 450x480mm (LxP). Espuma anatômica em poliuretano injetado. Espuma do assento com espessura mínima de 65mm e do encosto espessura mínima de 55mm, com densidade D55, moldada anatomicamente. Borda frontal ligeiramente curvada no assento de acordo com a NR17. Capas do assento e encosto em polipropileno injetado na cor preta. Apoia-braço em formato "T" com acionamento de regulagem de altura através de botão de apertar fixado ao assento da cadeira em polipropileno injetado na cor preta. Base giratória em aço, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas, na cor preta com rodízios de duplo giro.	6 UNID			

4	Cadeira fixa (interlocutor) com encosto de espaldar médio, revestimento em tecido sintético, sem costura aparente, na cor a definir, sem regulagem de altura, com apóia- braços integrado, com dimensões mínimas do encosto 430x450mm (LxH) e dimensões mínimas do assento 460x470mm (LxP). Espuma anatômica em poliuretano injetado. Espuma do assento com espessura mínima de 55mm e do encosto espessura mínima de 50mm, com densidade D55, moldada anatomicamente. borda frontal ligeiramente curvada no assento de acordo com a NR17. Capas do assento e encosto em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura fixa, tipo balancim, em tubo de aço, com 3mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização na cor preto. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Apóia-bracos em formato curvo sem regulagem de altura com bordas arredondadas injetado em polipropileno na cor preta, dobrada em formato "L".	2 UNID			
5	Cadeira fixa, 04 pés com encosto de espaldar baixo, empilhável de até 5 cadeiras, revestimento em tecido sintético, 100% poliéster, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento e não reagente a manchas, sem costura aparente, na cor a definir, sem regulagem de altura e sem apóia- braços, com capa de encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, com dimensões mínimas do encosto 485x350mm (LxH) e dimensões mínimas do assento 485x450mm (LxH). Encosto em concha compensado multilaminado de 8,5mm de espessura, de alta resistência em formato ergonômico com espuma laminado anatômica em poliuretano de espessura 30mm e densidade D26. Assento em concha compensado multilaminado de 8,5mm de espessura, de alta resistência em formato ergonômico com espuma laminado anatômica em poliuretano injetado de espessura 32mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior, moldada anatomicamente. Borda frontal ligeiramente curvada no assento de acordo com a NR17. Estrutura metálica em tubo de aço oblongo SAE 1020 medindo aproximadamente 16x30x1,5mm com ponteiros de acabamento injetada em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais em tubo de aço Ø ¾"x1,2mm com o mesmo acabamento da estrutura. As estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epoxi na cor preto.	70 UNID			
7	Cadeira fixa com assento e encosto em concha de espaldar baixo injetado em polipropileno, na cor a definir, de alta resistência mecânica e pigmento anti-UV ultravioletas, 100% reciclável, resistente e durável, com dimensões mínimas do encosto 480x300mm (LxH) e dimensões mínimas do assento 450x430mm (LxP). Encosto encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira e assento montado a estrutura através de encaixe e fixação com 4 travas em polímero. Estrutura metálica em aço treilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anticorrosivo e acabamento de cromo e níquel. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor a definir.	4 UNID			

LOTE 03

QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	Mesa quadrada com tampo em madeira com 25mm de espessura na cor marrom escuro com bordas arredondadas, medindo aproximadamente 800x800x750mm (LxPxH). Estrutura em barra de aço maciço quadrada com acabamento em poliéster na cor grafite.	1 UNID			
13	Banco em lâminas de madeira em estilo industrial e contemporâneo com certificado em FSC sem encosto 3 lugares na cor marrom escuro medindo aproximadamente 440x440x430mm (LxPxH) emoldurado e sustentado em estrutura de aço carbono de seção 40x50x1,2mm com pintura eletrostática poliéster microtexturizada na cor grafite. Garantia 1 (um) ano.	4 UNID			

LOTE 04

QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	Gaveteiro volante com 4 gavetas contendo 1 portaobjeto em material termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, na cor preta. Tampo e gavetas em madeira mdf ou mdp com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico na cor a definir e corpo na cor branco, medindo aproximadamente 400x500x630mm (LxPxH). Gavetas internas com corredeiras em aço com deslizamento suave através de roldanas com tratamento anticorrosivo. Travamento das gavetas com acionamento frontal contendo fechadura com chave escamoteável. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem utilização de puxador aparente. Rodas com duplo rodízio com corpos e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço sae 1020, rodas de 36,5 mm de diâmetro	1 UNID			

e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio na cor branca. Fixação ao móvel com parafusos rosca auto cortante para madeira.				
--	--	--	--	--

LOTE 05					
QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9	Sofá de canto com 5 lugares, com assento fixo, encosto fixo e braços. Assento fixo em espuma D33, molas em espiral, encosto com almofadas com enchimento em fibra siliconada, revestimento em tecido, na cor a definir, material da estrutura em madeira 100% reflorestada devidamente tratado, pés em MDF medindo aproximadamente 2700x1900x850x1000mm (LxL2xPxH). Com 2 volumes. Estilo moderno e contemporâneo. Tema liso. Com carga mínima suportável de 120 kg por assento. Garantia 1 (um) ano.	1 UNID			

LOTE 06					
QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	Puff quadrado individual, revestimento em tecido na cor à definir, assento e laterais em espuma de poliuretano laminada de 40mm de espessura, com densidade D50, nas dimensões aproximadas 460x460mm (LxH) com sapatas plásticas de alta resistência, com carga máxima suportável 100kg. Garantia de 1 ano.	15 UNID			
11	Puff redondo individual, revestimento em tecido na cor à definir, assento e laterais em espuma de poliuretano laminada de 40mm de espessura, com densidade D50, nas dimensões aproximadas 460x460mm (DxH) com sapatas plásticas de alta resistência, com carga máxima suportável 100kg. Garantia de 1 ano.	10 UNID			
12	Puff redondo coletivo, revestimento em tecido na cor a definir, assento e laterais em espuma de poliuretano laminada de 40mm de espessura, com densidade D50, nas dimensões aproximadas 920x380mm (DxH) com sapatas plásticas de alta resistência, com carga máxima suportável 180kg. Garantia de 1 ano.	3 UNID			

LOTE 07					
QTDE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	Armário guarda-volumes com 4 portas (4 portas verticais e 1 horizontais) em chapa de aço de baixo carbono, com 0,60mm de espessura, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática à pó na cor a definir, medindo aproximadamente 350x450x1820mm (LxPxH). O armário deverá conter de 4 (quatro) portas na cor a definir, com dobradiças reforçadas com 5 travas, dobras enroladas livres de arestas cortantes e um sistema de chave padrão antiperda para cada porta, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) em chapa de aço com 1,20mm de espessura. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa de aço dobrado em forma de "U". Com 1,20mm de espessura e sapatas reguláveis. As portas deverão conter perfurações redondas verticais na parte frontal que servem de ventilação. O armário deverá conter sistema de base para pés (pés elevados) em aço inox medindo aproximadamente 350x450x150mm (LxPxH). Com 10 (dez) anos de garantia.	2 UNID			

TOTAL GERAL.....	
------------------	--

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão n°. 23/000139-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para

fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco __ – Agência nº ____ – Conta Corrente nº ____.

6. Razão Social, CNPJ, telefone para contato e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

9. Garantia mínima: 12 (doze) meses.

10. Local de Descarga; entrega; e instalação:

Unidade	Endereço
Sesc Casa de Artes Cênicas	Av. Castilhos França nº 722 Bairro: Campina – CEP 660100-20 – Belém/PA, fone:(91) 40059567.

Cidade, UF, ____ de ____ de xxxx

Assinatura do representante legal Nome legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no edital ou anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.
4. O Sesc Pará é uma empresa ISENTA/IMUNE, NÃO contribuinte do ICMS. Recolhimento da diferença de alíquotas é de responsabilidade do remetente, conforme art. 155, letra "b" do inciso VIII da CF - Consulta disponível no site do Sintegra: www.sintegra.gov.br.